ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 219, DE 28 DE set. DE 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$ 1.000.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) para fazer face às despesas com a construção da estrada BE - 020, com extensão de 22 Km, ligando a sede do município ao distrito de Uruarú, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.16000000.000 - TRANSPORTE

04.16880000.000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

04.16885340.000 - Estradas Vicinais

04.16885341.107 - Implantação da Estrada BE - 020

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações . . . . . Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em, 28 de setembro de 1981.

Francisco Ednaldo Bessa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

aprovado em 26-09-1981
Antônio Mário Pinheiro
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 219 , DE 24 DE SETEMBRO DE 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$ 2.400.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção de quadras de esporte, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
04.08460000.000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
04.08462280.000 - Parques Recreativos e Desportivos
04.08462281.106 - Implantação de Quadras de Esportes
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações. . . . . .Cr$ 2.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provavel excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em,